

Informativo  
Ambiental

25/04/2013 | Ano 03 nº 026

## Nova Instrução Normativa IBAMA regula Cadastro Técnico Federal (CTF)

Foi publicada, em 11 de abril de 2013, a Instrução Normativa (IN) IBAMA nº 6, que regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP), cuja inscrição é obrigatória para acesso aos serviços do órgão (licenciamento, autorizações etc). A nova IN revogou diversos dispositivos da IN nº 31/2009 e de outras normas que tratavam sobre o tema, consolidando a regulamentação do CTF-APP e separando-a da regulamentação da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA). A IN nº 6/2013 introduziu uma nova tabela de atividades potencialmente poluidoras sujeitas a registro no CTF-APP, basicamente reorganizando a tabela anterior e excluindo algumas atividades anteriormente sujeitas ao CTF-APP. Além disso, o Anexo II da nova IN trouxe uma lista de impeditivos para emissão do

Certificado de Regularidade do CTF-APP, por meio do qual o empreendedor pode comprovar o adimplemento de suas obrigações perante o cadastro. Dentre outras disposições relevantes, vale registrar que a IN nº 6/2013 aborda, ainda, as competências dos diversos setores do IBAMA para atuação no âmbito do CTF-APP, a integração do CTF/APP a cadastros estaduais e as regras para o cadastramento de ofício de quem não proceda à devida inscrição. Por fim, é de se ressaltar que a IN nº 6/2013 estabeleceu a obrigatoriedade de recadastramento de todas as pessoas físicas e jurídicas que já estão inscritas no CTF-APP, devendo esse processo iniciar-se em julho de 2013 e encerrar-se em fevereiro de 2014, de acordo com os critérios estabelecidos pela norma. A IN nº 6/2013 entrou em vigor na data de sua publicação.

## Pagamento por Serviços Ambientais

Tramita no Congresso Nacional o PL nº 792/2007, que visa instituir o marco regulatório para o pagamento por serviços ambientais (PSA). Atualmente na Câmara dos Deputados, o PL já foi aprovado pela Comissão de Agricultura Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estando sob análise da Comissão de Finanças e Tributação (CFT). Após a aprovação na CFT, o PL será apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, para então seguir ao Senado Federal. Apesar de ainda não haver norma federal que regulamente o tema, existe legislação que trata de PSA em alguns municípios e em diversos estados, tais como Acre, Amazonas, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Roraima, Santa Catarina e São Paulo.

## Acordos setoriais: logística reversa a caminho da implementação

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) prevê a utilização dos chamados acordos setoriais para a implementação dos sistemas de logística reversa nas cadeias produtivas de alguns produtos. Trata-se de ato de natureza contratual, firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes de tais produtos, objetivando a implantação da responsabilidade compartilhada pelo seu ciclo de vida. Atualmente, há no Ministério do Meio Ambiente cinco Grupos de Trabalho Temáticos (GTT) com a finalidade elaborar propostas de modelagem da logística reversa e dar subsídios para o edital de chamamento para o acordo setorial. São eles: GTT de medicamentos, GTT de embalagens em geral, GTT de embalagens de óleos lubrificantes e seus resíduos, GTT de eletroeletrônicos e GTT de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista. Apesar de, até o momento, somente o acordo setorial para embalagens de óleo lubrificante ter sido assinado, já foram lançados os editais de chamamento para elaboração dos acordos de embalagens em geral e de lâmpadas (cujo prazo para apresentação de propostas já se encerrou) e, mais recentemente, em fevereiro, do de eletroeletrônicos.

Para maiores informações, contatar:

**Luiz Gustavo Bezerra**  
+55 (21) 2127-4266  
[lgbzerra@mayerbrown.com](mailto:lgbzerra@mayerbrown.com)

**Gedham Gomes**  
+55 (21) 2127-4298  
[ggomes@mayerbrown.com](mailto:ggomes@mayerbrown.com)

**Gabriela Mello**  
+55 (11) 2504-4262  
[gmello@mayerbrown.com](mailto:gmello@mayerbrown.com)

O Informativo Ambiental é um periódico preparado por profissionais de Tauil & Chequer Advogados Associado a Mayer Brown LLP e possui caráter meramente educacional. Qualquer consulta ou questão legal deve ser discutida diretamente com seus advogados.